



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA
Estado de Santa Catarina

PORTARIA Nº 0377/2019
De 16 de maio de 2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
PÚBLICO Nº 05/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público n.º 05/2019 do Município de Apiúna.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

Presidente: Marileia Rezini Merini

Secretário: Juliana Jaqueline Elias

Membro: Marciane Peters Ferrari

Membro: Thean Carlos Moser

Membro: Ana Paula Nahring

Parágrafo Único - A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º - À Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público n.º 05/2019, compete avaliar, acompanhar e fiscalizar a realização das provas escritas e/ou provas práticas, emitir julgamentos acerca de impugnações e recursos impetrados e deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo Único - Em sendo contratada empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção das provas, caberá à Comissão Coordenadora, a fiscalização da aplicação das provas, bem como, a emissão de pareceres encaminhados para a sua avaliação e aprovação.

Art. 4º - As decisões da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público n.º 05/2019 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Rua Quintino Bocaiúva, 204 – Centro – 89135-000 – Apiúna – SC. – CNPJ: 79.373.767/0001-16
e-mail: administracao@apiuna.sc.gov.br – Fone (47) 3353-2000 – Fax (47) 3353-2001



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA
Estado de Santa Catarina

Art. 5º - Compete ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público nº 05/2019 acima mencionado presidir as reuniões.

Art. 6º - Compete ao Secretário da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público nº 05/2019:

- I. Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;
- II. Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
- III. Elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros;
- IV. Efetuar a comunicação oficial entre os membros da Comissão e a empresa contratada para a organização dos certames.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 16 de maio de 2019.

José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC
Em 17/05/19
Edição nº: 2327